

RESOLUÇÃO Nº 019/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 02/10/2017.


Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela candidata Cristiane Maria Colli, contra decisão contida na Resolução nº 008/2017-COU.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 6.114/2017-PRO**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;
considerando o disposto no Parecer nº 007/2017-ADM;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela candidata **Cristiane Maria Colli**, contra decisão contida na Resolução nº 008/2017-COU, que negou provimento ao recurso interposto contra o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (33) - Imunologia, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, homologado pelo Edital nº 002/2017-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de setembro de 2017.


Julio Cesar Damasceno,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



RESOLUÇÃO Nº 020/2017-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 02/10/2017.


Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Nega provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela candidata Luciana Conci Macedo contra decisão contida na Resolução nº 007/2017-COU.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 6.115/2017-PRO**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 057/2014-COU e 017/2015-COU;
considerando o disposto no Parecer nº 008/2017-ADM;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração solicitado pela candidata **Luciana Conci Macedo**, contra decisão contida na Resolução nº 007/2017-COU, que negou provimento ao recurso interposto contra o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Estado do Paraná, aberto por meio do Edital nº 128/2016-PRH, na Área de Conhecimento (33) - Imunologia, do Departamento de Ciências Básicas da Saúde, homologado pelo Edital nº 002/2017-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de setembro de 2017.


Julio César Damasceno,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 09/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)